Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba
Avenida José Herculano, 1086 Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP
12 3625-4261
caragua@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU FL. N.º 68

UNITAU
Universidade de Taubaté

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Aquisição de ventilação, climatizadores, defletores e bebedouros.

2. Fundamentação da Aquisição

2.1. Caraguatatuba - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no **ETP MED-CARAG 056/2026.**

2.1.1. O Campus de Caraguatatuba dispõe de espaço de apoio destinado ao descanso dos servidores, o qual é utilizado durante os intervalos das atividades laborais. Verifica-se que a sala de descanso dos servidores não possui sistema de climatização, o que compromete o conforto térmico, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

2.1.2. Diante disso, faz-se necessária a aquisição de ventiladores de mesa, com o objetivo de proporcionar condições mínimas de conforto, contribuindo para o bem-estar de servidores e para a adequada utilização do espaço destinado ao descanso.

2.2. Pró-Reitoria Estudantil - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no **ETP PRE 011/2026.**

2.2.1. A Pró-Reitoria Estudantil realiza atendimento contínuo a estudantes, servidores e demais membros da comunidade acadêmica, desempenhando atividades administrativas, de orientação e de apoio institucional que exigem permanência prolongada em ambientes internos. Atualmente, em determinados espaços, observa-se a incidência direta do fluxo de ar dos equipamentos de climatização sobre as pessoas, situação que gera desconforto térmico, relatos de mal-estar físico e dificuldade de permanência adequada nos locais de trabalho e de atendimento.

2.2.2. A não correção desse problema impacta diretamente servidores técnico-administrativos, gestores e estudantes atendidos, uma vez que o desconforto térmico compromete a concentração, a produtividade e a qualidade do atendimento prestado. Além disso, a exposição contínua ao jato de ar frio pode ocasionar problemas de saúde, como irritações respiratórias, dores musculares e afastamentos ocasionais, refletindo negativamente no funcionamento regular do setor.

2.2.3. Caso nenhuma ação seja adotada, a tendência é de manutenção ou agravamento dessas condições, com prejuízos ao bem-estar dos usuários dos espaços, aumento de queixas internas, possível elevação de afastamentos por motivos de saúde e impacto na eficiência das atividades administrativas e de atendimento estudantil.

2.2.4. A adoção de medidas que promovam a adequada distribuição do ar climatizado contribuirá para a melhoria das condições ambientais, proporcionando maior conforto térmico, ambiente de trabalho mais saudável e atendimento mais humanizado ao público discente. Como benefícios esperados, destacam-se a elevação da produtividade, a redução de riscos à saúde ocupacional, a prevenção de custos indiretos decorrentes de afastamentos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público ao assegurar condições adequadas para o funcionamento da Pró-Reitoria Estudantil.

2.3. Lab. CEATENUT - Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no **ETP ENN nº 002/2026.**

2.3.1. A fim de garantir a continuidade das atividades educativas e operacionais desenvolvidas no Centro Escola de Educação Alimentar e Terapia Nutricional - CEATENUT, identificou-se a necessidade de aquisição de um bebedouro de mesa refrigerado.

2.4. Biblioteca Jur - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no **ETP SIBi Nº 3/2026.**

2.5. Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no **ETP PREX 03/2026.**

2.5.1. Considerando que o Solar da Viscondessa de Tremembé, construído no século XIX, apresenta a técnica construtiva ao longo da sua história, sendo a parte mais antiga da estrutura foi feita em taipa de pilão (uma técnica tradicional, compactando terra entre formas) nas bases e paredes originais, em que estão localizados os setores desta Pró-reitoria.

2.5.2. As características físicas das edificações, como paredes estruturais e limitações para adequações elétricas e civis, inviabilizam, no momento, a instalação de equipamentos de climatização fixa.

2.5.3. Os ambientes atualmente contam apenas com ventiladores de pedestal, que se mostram insuficientes para garantir condições adequadas de conforto térmico, especialmente em períodos de temperaturas elevadas. Tal situação impacta diretamente o bem-estar, a produtividade dos servidores, docentes, alunos e demais usuários dos espaços.

2.5.4. Dessa forma, os climatizadores portáteis apresentam-se como solução intermediária, eficiente e economicamente viável para amenizar o calor, melhorar a circulação e umidificação do ar, contribuindo para um ambiente mais confortável e saudável.

Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba
Avenida José Herculano, 1086 Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP
12 3625-4261
caragua@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
FL. N 69
UNITAU Universidade de Taubaté

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	REQUISITANTE
1	VENTILADOR DE MESA, 40 CM, COM 3 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, 220V.	PÇ – PEÇA	2	UNITAU Caraguatatuba
2	DEFLETOR PARA AR-CONDICIONADO-TIPO CASSETE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR COJUNTO DE 4 (QUATRO) PEÇA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ATÉ 55 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 2 MM.	KIT	2	Pró-reitoria Estudantil
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL A4 25L COM ACABAMENTO EXTERNO: CORPO, PIA E TAMPA EM AÇO INOX, TERMOSTATO COM REGULAGEM, TOMADA 3 PINOS, UNIDADE CONDENSADORA DE ¼ HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V, 1 TORNEIRA GELADA E 1 TORNEIRA NATURAL E PÉS COM SAPATA.	1	PEÇA	Biblioteca Jur.
4	CLIMATIZADOR PORTÁTIL 5L, POTÊNCIA MINIMA DE 75W, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, CONTROLE A INTENSIDADE DA VENTILAÇÃO, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL DE 127 OU 220V	PEÇA	3	PREX - Secretaria
5	CLIMATIZADOR PORTÁTIL 16L, POTÊNCIA MINIMA DE 75W, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, CONTROLE A INTENSIDADE DA VENTILAÇÃO, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL DE 127 OU 220V	PEÇA	2	PREX - Secretaria
6	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, DE MESA, NA COR BRANCA, 110V.	PÇ - PEÇA	1	LAB. CEATENUT.

3.1 Caraguatatuba - Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada

3.1.1. Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação vigentes.

3.1.2. Os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.1.3. Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, quando aplicável.

3.1.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado no INMETRO.

3.2. Pró-Reitoria Estudantil - Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2.1. O defletor deverá ser compatível com o ar-condicionado split inverter cassete da marca Elgin.

3.3. Lab. CEATENUT - Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.4. Biblioteca Jur - Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e

FL. N.º 210

modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.5. Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - Especificações técnicas complementares:

a) com uma **potência econômica de no mínimo 75W;**

b) com no mínimo **3 velocidades ajustáveis,** controle a intensidade da ventilação**;**

c) oscilação vertical e horizontal;

d) tensão nominal de 127 ou 220V.

3.5.2. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.4. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, em até 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.7. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.8. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.9. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.10. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.11. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.12. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.13. O prazo de validade da Ordem de Compra será de 12 meses, contados a partir do seu recebimento.

4.14. Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia dos equipamentos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;

b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamentos em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

10.1. Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço **unitário por item**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

12.1. Caraguatatuba - A presente contratação almeja que:

a) Assegurar melhores condições de conforto aos servidores;
b) Garantir a eficiência dos serviços;

12.2. Pró-Reitoria Estudantil - Promover a adequada distribuição do ar climatizado nos ambientes da Pró-Reitoria Estudantil, reduzindo a incidência direta do fluxo de ar sobre servidores e usuários.

12.2.1. Melhorar o conforto térmico nos espaços de trabalho e de atendimento ao público, favorecendo a permanência adequada nos ambientes internos.

12.2.2. Contribuir para a preservação da saúde ocupacional dos servidores, reduzindo riscos de desconfortos físicos e problemas respiratórios decorrentes da exposição contínua ao ar frio.

12.2.3. Elevar a eficiência e a produtividade das atividades administrativas desenvolvidas no setor.

12.2.4. Qualificar o atendimento prestado aos estudantes e à comunidade acadêmica, por meio da oferta de ambientes mais confortáveis e adequados.

12.2.5. Prevenir custos indiretos relacionados a afastamentos por motivos de saúde e a possíveis retrabalhos decorrentes de condições ambientais inadequadas.

12.2.6. Assegurar melhores condições de funcionamento da Pró-Reitoria Estudantil, em atendimento ao interesse público e às boas práticas de gestão administrativa.

12.3. Lab CEATENUT - Com a aquisição do bebedouro de mesa refrigerado espera-se trazer benefícios aos pacientes, acadêmicos e servidores do local.

12.4. Biblioteca Jur - Suprir as necessidades do setor para execução dos trabalhos.

12.5. Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - A presente contratação almeja que, os equipamentos adquiridos atendam aos requisitos técnicos solicitados conforme item 3, a fim de que os eventos promovidos pela Universidade possam ocorrer sem prejuízos.

12.5.1. A aquisição de climatizadores portáteis mostra-se a alternativa mais adequada no momento, considerando:

a) A impossibilidade de instalação de ar-condicionado convencional;

b) O menor custo de aquisição e operação;

c) A ausência de necessidade de obras civis ou adequações estruturais;

d) A flexibilidade de uso em diferentes ambientes;

e) A rapidez na implementação da solução.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos

nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – **ETP MED-CARAG nº 056/2026**, **ETP PRE nº 011/2026, ETP ENN 002 /2026, ETP PREX 03/2026 e ETP SIBi Nº 3/2026.**

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba
Avenida José Herculano, 1086 Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP
12 3625-4261
caragua@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

15. Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.364.0111.4003.449052, 12.364.0115.4003.339030, 12.392.0121.4023.449052 e 12.392.0108.4003.449052.**

16. Condições gerais

16.1. Não se aplica.

17. Matriz de risco

17.1. Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de aquisição de ventilação, climatizadores, defletores e bebedouros., ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da "Matriz de Risco" nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Engª Ester Idorgina Almeida Dias
Respondendo pela Diretoria de Obras e Manutenção